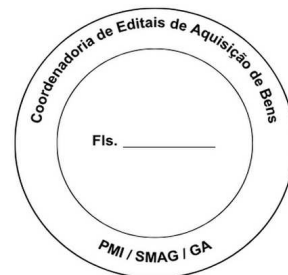




**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO Nº 037/2026**



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO: Aquisição de forro modular para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Governança do Município de Itabira/MG, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

LOCAL: Site da Plataforma Licitar Digital – <https://licitar.digital/>

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Aline Aparecida dos Reis Oliveira

EQUIPE DE APOIO: Júlia de Alcântara Almeida

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.071,20

PERÍODO DE PROPOSTAS: A partir de 29/04/2026 às 09 horas até 05/05/2026 08h59min.

PERÍODO DE LANCES: 05/05/2026 de 09 horas às 15 horas.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL: SIM

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de Brasília (DF).

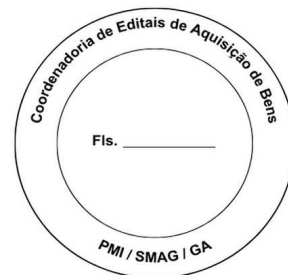
SUMÁRIO

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	2
2 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	2
3 - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRO DA PROPOSTA INICIAL.....	4
4 - FASE DE LANCES.....	7
5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	8
6 – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO.....	10
7 – CONTRATAÇÃO.....	12
8 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	12
9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16
TERMO DE REFERÊNCIA.....	19





DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO Nº 037/2026



PREÂMBULO

O Município de Itabira, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Governança, Gerência de Aquisições, por solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Governança**, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, com fulcro na hipótese elencada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e pelos Decretos Municipais nº 1.076/2013, 1.992/2014, 0597/2021, 2920/2022, 4.741/2024, 4.742/2024, 4.746/2024, 4.942/2024, 4.943/2024, 0261/2025, 0632/2025, 0680/2025, 0715/2026 e 1266/2025.

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de forro modular para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Governança do Município de Itabira/MG, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.**

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. Poderão participar da presente dispensa as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto discriminado neste instrumento, que sejam **MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI**, previamente cadastradas na Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).



	<p>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026 PROCESSO Nº 037/2026</p>	
---	--	---

2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

2.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Itabira, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da dispensa, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

2.4 - Não poderão participar desta dispensa:

2.4.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.1.1. O impedimento de que trata o item 2.4.1. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

2.4.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.4.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

2.4.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;



	<p>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026 PROCESSO Nº 037/2026</p>	
---	--	---

2.4.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

2.4.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.4.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta dispensa;

2.4.9. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

2.4.10. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.11. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3 - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio da plataforma digital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;



	<p>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026 PROCESSO Nº 037/2026</p>	
---	--	---

3.3 - Nos preços propostos deverão ser consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão de obra, equipamentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos, objeto desta dispensa.

3.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 - Só será aceito um preço e uma marca para cada item, sendo que a marca informada na plataforma da Licitar Digital, deverá ser a mesma quando da entrega do item.

3.6 - O fornecedor deverá realizar o preenchimento das declarações e propostas para os Itens, conforme orientações do <https://licitar.digital/>, disponíveis para acesso no link: <https://licitardigital.tawk.help/article/passa-a-passo-para-o-envio-de-proposta>.

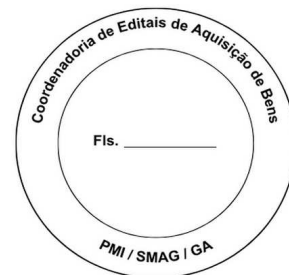
3.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA, O INTERESSADO ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- Declaro que possuo em minha empresa, políticas para promoção de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;





DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO Nº 037/2026

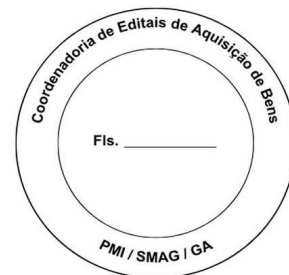


- Declaro que, os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui processos de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
- Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.





DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO Nº 037/2026



- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MEI/ME/EPP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de cooperativa, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

4 - FASE DE LANCES

4.1 - A partir da data e hora estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

4.4 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



	<p>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026 PROCESSO Nº 037/2026</p>	
---	--	---

4.5 - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.6 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme tabela abaixo, sobre o valor total do item:

VALORES	ITENS
R\$ 5,00 (Cinco reais)	01

4.7 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.8 - Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.9 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.10 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.11 - O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

	<p>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026 PROCESSO Nº 037/2026</p>	
---	--	---

5.1 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta àquele que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste instrumento.

5.1.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, via chat, podendo ser acompanhada pelos demais participantes.

5.2 - Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à especificação do objeto ofertado e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste instrumento e em seus anexos.

5.3 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o proponente desatender às exigências habilitatórias, o agente de contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o previsto neste instrumento. Também nessa etapa o agente de contratação deverá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

5.4 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste instrumento ou da legislação em vigor.

5.5 - Serão rejeitadas as propostas que:

5.5.1 - Não contiverem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material ofertado;

5.5.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente instrumento e forem manifestamente inexequíveis, por decisão do agente de contratação.

5.6 - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



	<p>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026 PROCESSO Nº 037/2026</p>	
---	--	---

5.7 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5.8 - Aplica-se a este Edital o critério de preferência Local, observado o disposto no art. 48, §3º, da Lei Federal 123/2006 e no Decreto Municipal 2920/2022, podendo a Administração pagar até 10% (dez por cento) a mais do melhor preço válido na licitação para contratar licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas em todo o território de Itabira/MG.

5.8.1 - A aplicação da preferência de contratação de que trata o item 5.8 se dará de forma automatizada pela plataforma de licitações e se justifica pela necessidade de maior agilidade e otimização das entregas, considerando que a dinâmica de entrega fracionada dos itens licitados torna-se extremamente mais eficiente quando promovida por fornecedores situados em âmbito local, ademais a aplicação da preferência ensejará promoção do comércio de local.

6 – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 - Os documentos exigidos para fins de habilitação serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.1.1 - O encaminhamento dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, dar-se-á exclusivamente por meio do sistema <https://licitar.digital/>, através de chave de acesso e senha, no prazo de máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação do Agente de Contratação, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

6.2 - Habilitação jurídica:

6.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.



	<p>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026 PROCESSO Nº 037/2026</p>	
---	--	---

6.2.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

6.2.4 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3 - Regularidade fiscal e trabalhista:

6.3.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

6.3.2 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3 - Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa ou Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, válida, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014.

6.3.4 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda estadual, válida.

6.3.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda municipal, válida.





6.3.6 - Certificado de regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) fornecido pela Caixa Econômica Federal, válido.

6.3.7 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

6.3.8 - A regularização fiscal e trabalhista poderá ser substituída pela apresentação do CRC (Certificado de do Registro Cadastral) da Prefeitura Municipal de Itabira ou SICAF válidos.

6.4. Qualificação Técnica

6.4.1. Empresas interessadas deverão **apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica** emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão para desempenho, de forma satisfatória, de serviços pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto para o qual está apresentando proposta.

7 – CONTRATAÇÃO

7.1 - Homologada a Dispensa Eletrônica pela autoridade competente, o MUNICÍPIO DE ITABIRA emitirá Nota de Empenho, com força de contrato, ao PROPONENTE VENCEDOR, visando a execução do objeto desta dispensa, assegurada a garantia prevista no Termo de Referência.

7.2. A Nota de Empenho será encaminhada ao proponente vencedor no endereço eletrônico informado na proposta, devendo este confirmar o recebimento da Nota para fins de comprovação de ciência.

8 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

	<p>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026 PROCESSO Nº 037/2026</p>	
---	--	---

8.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.4.1 - deixar de apresentar amostra, ou apresentá-la em desconformidade com especificações do edital;
- 8.1.4.2 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 8.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6 - deixar de apresentar documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.



	<p>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026 PROCESSO Nº 037/2026</p>	
---	--	---

8.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



	<p>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026 PROCESSO Nº 037/2026</p>	
---	--	---

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



	<p>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026 PROCESSO Nº 037/2026</p>	
---	--	---

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Além da divulgação do procedimento na plataforma Licitar Digital, o Aviso de Dispensa Eletrônica também estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 poderão ser utilizadas se não houver fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



	<p>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026 PROCESSO Nº 037/2026</p>	
---	--	---

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Aviso e seus Anexos, de caráter técnico ou legal, deverá ser dirigido ao Agente de Contratação em até 02 (dois) dias anteriores da abertura da fase de lances da presente dispensa, e para resposta 01 (um) dia anterior da abertura da fase de lances da presente dispensa, não se responsabilizando o MUNICÍPIO DE ITABIRA pelos pedidos de esclarecimento enviados fora deste prazo.

9.14 - Qualquer proponente poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, no prazo máximo de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026 PROCESSO Nº 037/2026	
---	---	---

9.15. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

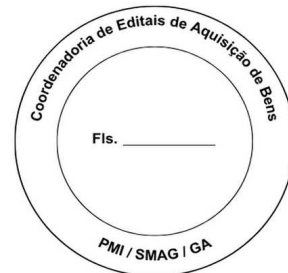
Itabira, 28 de abril de 2026.

João Victor Sampaio Brandão
Secretário Municipal de Administração e Governança





**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO Nº 037/2026**



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de forro modular para instalação em perfis metálicos aparentes, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Governança do Município de Itabira/MG, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação refere-se à aquisição de forro modular para instalação em perfis metálicos aparentes, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Governança de Itabira/MG.

A demanda decorre da necessidade de substituição de unidades danificadas nas dependências do Paço Municipal, que possam sofrer avarias devidas às remoções para manutenção de rede elétrica, hidráulica e de rede de dados.

A aquisição visa garantir a preservação da estrutura reformada recentemente, além de ter unidades reservas, para substituições rápidas em casos de estrago, garantindo a funcionalidade e a estética dos ambientes.

Diante desse cenário, a contratação por meio de dispensa de licitação mostra-se a medida mais adequada e necessária, tendo em vista a urgência da situação e a essencialidade dos itens, visando assegurar a regularidade da merenda escolar e o atendimento adequado aos alunos da rede pública municipal.

FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. A empresa fica obrigada a entregar os itens solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, através de Nota de Empenho – NE e/ou contrato, no **prazo não superior a 10 (dez) dias corridos**, contados da data do recebimento da respectiva nota de empenho.

3.2. Os itens deverão ser entregues, conforme Nota de Empenho, em dias úteis, no horário de 07 às 16:00 horas, sem custos adicionais no seguinte endereço:

Almoxarifado Central: Rua Rita Neves, nº 60, Bairro Cônego Guilhermino, CEP 35900-363, Fone (31)3839-2243

3.3. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização.

3.4. Serem fornecidos em embalagens originais e lacradas.

3.5. Conter na embalagem etiqueta identificadora com nome do fornecedor, data e número da NE.

3.6. O licitante deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

3.7. Não serão aceitos na entrega, produtos de qualidade e marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). Se as especificações do produto entregue não corresponder às exigidas no



	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026 PROCESSO Nº 037/2026	
---	---	---

contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

ITENS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. As especificações aqui indicadas são exigências mínimas para os itens ofertados e são de atendimento obrigatório.

Item	Cód	Descrição	Un.	Quant.	Vr. Unit. Máximo Admitido (R\$)	Vr. Total Máximo Admitido (R\$)
01	38989	FORRO MODULAR FABRICADO EM MATERIAL MINERAL, DE ALTA QUALIDADE, DESTINADO AO REVESTIMENTO DE TETOS. DIMENSÕES DE 625 X 625 MM, COM ESPESSURA DE 12 MM. ACABAMENTO COM BORDA TIPO LAY-IN, ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO EM PERFIS METÁLICOS APARENTES. COR BRANCA. O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE À UMIDADE, DURÁVEL. CADA CAIXA CONTENDO 18 PEÇAS.	CX	20	453,56	9.071,20
Valor Total.....						9.071,20

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

5.1. O arrematante deverá apresentar amostra sem ônus para o Município de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital, no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao término da licitação ou da convocação pelo pregoeiro, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, na Prefeitura Municipal de Itabira – Av. Carlos de Paula Andrade, 135 – Bairro Centro – Itabira – MG, CEP 35900-206, aos cuidados de Carolina de Figueiredo Lima Fonseca e/ou Maurício Silva André, contato: (31) 3839-2543/2056, no horário de 08 às 17 horas.

5.2. Não serão aceitas variações de marcas entre as amostras entregues e o produto ofertado no site, sob pena de desclassificação.



	<p>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026 PROCESSO Nº 037/2026</p>	
---	---	---

5.3. Encaminhar por ofício, devendo ser informados o nº da licitação, o item e a referência do produto encaminhado.

5.4. A não apresentação da amostra dentro do prazo estabelecido no item 5.1, ensejará a desclassificação do licitante no referido item, sendo convocada a proposta subsequente.

5.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, o Pregoeiro convocará o licitante classificado em segundo lugar, para apresentar AMOSTRA do produto por ele cotado.

5.6. A amostra será analisada pela Secretaria Gestora, no prazo máximo de 02 (dois) dias, que, através de seu representante, se manifestará, informando os motivos da aceitação ou recusa da(s) amostra(s);

5.7. Não será analisada amostra que for encaminhada fora do prazo estabelecido.

5.8. A amostra que for eventualmente recusada terá o respectivo item desclassificado, sujeitando-se a licitante as penalidades previstas na lei.

5.9. Os produtos colocados à disposição do Município serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise. Os produtos apresentados como amostra e aprovados não serão devolvidos.

5.10. Caso o produto já tenha sido adquirido pelo Município com a mesma marca/especificação em licitações anteriores, o arrematante poderá ser dispensado de apresentação das amostras dos produtos.

5.11. Caso o produto já tenha sido analisado e rejeitado pelo Município neste processo, o arrematante será automaticamente desclassificado, e não poderá fazer parte do Cadastro de Reserva.

5.12. Só será aceita uma única amostra para cada item. Qualquer inconformidade com as especificações técnicas/critérios de análise de amostras será suficiente para que ocorra a rejeição/desclassificação do FORNECEDOR. A rejeição de uma amostra implica na finalização da análise de qualidade.

5.13. A amostra apresentada pelo licitante será analisada quanto à qualidade, de modo que o Município verifique o custo/benefício, a fim de optar pelo produto que melhor atenda às suas necessidades.

5.14. Na fase de análise das amostras, os licitantes poderão acompanhar a execução dos testes dos produtos submetidos à avaliação, desde que haja manifestação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no chat do item, após a condição de arrematado, para prévio agendamento de horário e local.

5.15. As amostras reprovadas que não tenham sido inutilizadas durante os testes de análise pela Secretaria Gestora ficarão à disposição do remetente na Diretoria de Compras pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de desclassificação, sob inteira responsabilidade das empresas que participaram do procedimento.

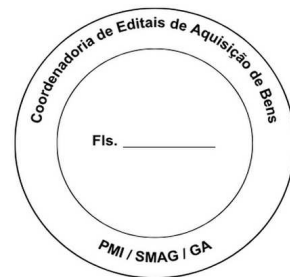
CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
01	38989	FORRO MODULAR FABRICADO EM MATERIAL MINERAL, DE ALTA QUALIDADE, DESTINADO AO REVESTIMENTO DE TETOS. DIMENSÕES DE 625 X 625 MM, COM ESPESSURA DE 12 MM. ACABAMENTO COM BORDA TIPO LAY-IN, ADEQUADO PARA	Material Acabamento Dimensão





DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO Nº 037/2026



INSTALAÇÃO EM PERFIS METÁLICOS APARENTES. COR BRANCA.
O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE À UMIDADE, DURÁVEL.
CADA CAIXA CONTENDO 18 PEÇAS.

Espessura

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações, prazos e condições constantes neste Termo de Referência, obedecendo, rigorosamente, o prazo de entrega e garantia (três meses).
- 6.2. Entregar os itens conforme Nota de Empenho, no local indicado no item 3.2 deste Termo de Referência.
- 6.3. Obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pelo **Município**, que não poderá ser alterada salvo prévia e expressa autorização da fiscalização.
- 6.4. Todo e qualquer fornecimento de item fora do estabelecido neste termo, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a substituir prontamente os itens, correndo por conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.
- 6.5. O item, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a preexistência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade do item.
- 6.6. Entregar os itens em condições adequadas para o armazenamento e uso (embalagens fechadas, secas e íntegras), sob pena de devolução dos itens, no endereço da Secretaria gestora constante na Nota de Empenho.
- 6.7. Especificar as condições adequadas de armazenamento a serem observadas pelo setor de Almoxarifado.
- 6.8. Zelar pela qualidade dos itens entregues.
- 6.9. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do **Município**, cumprindo as exigências da mesma.
- 6.10. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.
- 6.11. Fornecer os itens, objeto deste termo, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.
- 6.12. Comunicar ao **Município**, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.
- 6.13. Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificar defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.
- 6.14. Não transferir a outrem o objeto da presente dispensa.
- 6.15. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao **Município** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da **Contratada**.
- 6.16. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais,



	<p>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026 PROCESSO Nº 037/2026</p>	
---	--	---

estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **Município** de Itabira/MG.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber os itens para verificação de especificações, quantidade, preços, prazos, outros pertinentes e garantia.
- 7.2. Emitir Nota de Empenho assinada à Contratada para que a mesma forneça o item.
- 7.3. Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses.
- 7.4. Devolver todo e qualquer item cuja especificação esteja em desacordo com o exigido na dispensa e/ou com marcas diferentes das cotadas pela Contratada.
- 7.5. Prestar à Contratada as informações indispensáveis ao fornecimento do produto.
- 7.6. Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.
- 7.7. Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à Contratada, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados às suas obrigações.
- 7.8. Verificar o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, sendo que sua eventual omissão não eximirá a Contratada dos compromissos assumidos perante o Município.
- 7.9. Dar aceite na Nota Fiscal e providenciar o pagamento.
- 7.10. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

- 8.1. 60 (sessenta) dias.

ADJUDICAÇÃO

- 9.1. A adjudicação será por item.

PRAZO DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados do aceite da Nota Fiscal pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), e depositado em Banco e Conta Corrente, indicados pela **Contratada**, desde que entregues em tempo hábil para o seu processamento.
- 10.2. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.
- 10.3. Na eventualidade de ocorrência de atrasos de pagamento, superiores a 30 dias, provocados exclusivamente pela Administração, fará jus a contratada ao pagamento de multa limitada a 2% (dois por cento) do valor da nota fiscal e à compensação financeira à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, calculada pro-rata-die.
- 10.3.1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras.



	<p>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026 PROCESSO Nº 037/2026</p>	
---	--	---

10.3.1.2. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

10.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária de pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias:

02.06.01	4.122.00068.2.139.000	3.3.90.30.24.00.00	1501.0914	88/3894
-----------------	------------------------------	---------------------------	------------------	----------------

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Havendo inadimplemento contratual, o contratado estará sujeito às penalidades previstas no edital do pregão.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9587-D478-58F7-5714

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO VICTOR SAMPAIO BRANDÃO (CPF 079.XXX.XXX-18) em 29/04/2026 10:38:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabira.1doc.com.br/verificacao/9587-D478-58F7-5714>